



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

RESOLUÇÃO N º 031 – CMAS, 25 DE MAIO DE 2026.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 3.884/96;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2026 às quinze horas, de forma on line pela plataforma Microsoft Teams através do link: <https://teams.microsoft.com/meet/22327748414287?p=YA3PEyxxhiFUBOMeJE>;

CONSIDERANDO o **Ofício nº: 40/2026** - Viva Boa Vista, de 22 de maio de 2026, que solicita com urgência a atualização de comprovante de inscrição no CMAS,

CONSIDERANDO a justificativa enviada pela OSC Viva Boa Vista para atualização da inscrição, passando a constar no registro as faixas etárias atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da seguinte forma: 0 a 6 anos; 6 a 15 anos; 15 a 17 anos e 18 a 29 anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a atualização da descrição das faixas etárias da Associação Viva boa Vista, passando a constar no registro: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas faixas etárias de: 0 a 6 anos; 6 a 15 anos; 15 a 17 anos e 18 a 29 anos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Márcia Sandra Leite

1ª Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Gestão 2025/ 2027